



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1556**

De 01 de Dezembro de 1986.

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 10.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município - de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 10.000,00 - (dez mil cruzados), à seguinte dotação orçamentária:-

01 SECRETARIA DA CÂMARA
01 SERVIÇOS DA SECRETARIA
3111 PESSOAL CIVIL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA 01 01 021 2 01
CZ\$ 10.000,00 - FICHA 001

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

01 DE DEZEMBRO DE 1986.

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal F. Orl.
Do dia 17/01/87 Página

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS 124

EU ss. Piloto REGISTREI.